



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano XIV - Edição nº 01680 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
36AE379DB3109F2248BC953D957F164D

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

## SUMÁRIO

- 8º ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
- DECRETO Nº 053 - SUSPENDE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023.
- PORTARIA Nº 045 - "Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor que se especifica."

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Credenciamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## 8ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 10:40 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 002/2023, para abertura dos trabalhos referentes a análise e julgamento dos documentos relativos a habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU, no Jornal A Tarde e no mural da Prefeitura Municipal de Cordeiros em 14 de março de 2023, objetivando o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, técnico em enfermagem, dentista, fisioterapeuta, psicólogo, nutricionista, farmacêutico e técnico de radiologia) para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Na fase de análise e julgamento dos documentos de habilitação para o CREDENCIAMENTO, foram recebidos através de envelopes protocolados com os documentos constantes no edital, recebidos a partir de 04 de julho de 2023 até 14 de julho de 2023.

Aberta a sessão a Comissão não foi detectada presença de representantes das empresas credenciadas.

Após a análise e julgamento de toda a documentação dos interessados, deu-se por deferido e/ou indeferido os credenciamentos dos participantes conforme quadro abaixo, sendo CREDENCIADAS e identificadas nesta Ata e nos seus próprios documentos apresentados, sendo certo que até este momento não houve interesse e/ou comparecimento de demais interessados, sendo que os serviços serão contratados mediante as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	REPRESENTANTE LEGAL	CREDENCIADO		MOTIVO DO NÃO CREDENCIAMENTO
			SIM	NÃO	
Dentista (40 Horas Semanais)	CAMILA BOMFIM ABREU, CPF nº 044.916.865-63		X		

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	REPRESENTANTE LEGAL	CREDENCIADO		MOTIVO DO NÃO CREDENCIAMENTO
			SIM	NÃO	

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Enfermeiro (40 Horas Semanais)	THOMAZ FERREIRA GUSMÃO, CPF nº 082.222.025-37		X		
--------------------------------	--	--	---	--	--

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	REPRESENTANTE LEGAL	CREDENCIADO		MOTIVO DO NÃO CREDENCIAMENTO
			SIM	NÃO	
Enfermeiro (Plantão Noturno 160h mensais)	THOMAZ FERREIRA GUSMÃO, CPF nº 082.222.025-37		X		

ESPECIALIDADE	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	REPRESENTANTE LEGAL	CREDENCIADO		MOTIVO DO NÃO CREDENCIAMENTO
			SIM	NÃO	
Enfermeiro (Plantão Diurno 160h mensais)	THOMAZ FERREIRA GUSMÃO, CPF nº 082.222.025-37		X		

Sem que houvesse nenhum questionamento, ficam encerrados assim os trabalhos.

Conforme Edital da Chamada Pública nº 002/2023, esta Ata de Resultado da habilitação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Foi suspensa a reunião para redação da presente ata que reabertos os trabalhos, foi lida e vai devidamente assinada pela Comissão de Credenciamento e demais presentes.

Comissão de Credenciamento:

*Cássia Ana Santos Silva*  
**Cássia Ana dos Santos Silva**  
 Presidente

*Alessandro Aparecido de Jesus Novaes*  
**Alessandro Aparecido de Jesus Novaes**  
 Membro

*Lúana Alves Lobo*  
**Lúana Alves Lobo**  
 Membro



# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## DECRETO Nº 053, DE 11 DE JULHO DE 2023.

**Suspende a concessão de Licença Prêmio aos Funcionários Públicos Municipais até o dia 31 de outubro de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO** que, o Município deve estar atento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que, a concessão de licença prêmio implica em contratações de servidores em caráter temporário implicando aumento nas despesas com pessoal;

**CONSIDERANDO** que, há necessidade de se manter o controle dos gastos públicos relativos às despesas com pessoal no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que, a Administração Pública Municipal vem realizando um redimensionamento orçamentário, visando adequar as despesas com pessoal à realidade das receitas municipais;

**CONSIDERANDO** que, a Administração Pública Municipal vem adotando medidas no sentido de promover a concessão do reajuste salarial do Magistério;

**CONSIDERANDO** por fim, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, que a concessão de licença prêmio deve atender ao critério da conveniência administrativa,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensa, temporariamente, à partir desta data, a concessão de licença prêmio, para todos os servidores públicos municipais.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



---

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses em que a finalização do processo de aposentadoria estiver dependendo do gozo da licença prêmio.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, perdurando seus efeitos até o dia 31 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 11 de julho de 2023.

**DELCI ALVES LUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## PORTARIA Nº 045, DE 11 DE JULHO DE 2023.

**“Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor que se especifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quanto previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 547/2011, em seu art. 151;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor, **SAULO DE TARSO GOMES OLIVEIRA**, matrícula nº 1471, inscrito no CPF/MF nº 970.468.175/53, ocupante do cargo efetivo de Advogado, a partir do dia 06 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 11 de julho de 2023.

DELCI ALVES LUZ  
Prefeito Municipal